



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 012/2013

Publicado no Jornal O Beneficente
Ed (8) Nº 1124 de 12 de 01 - 2013
Responsible
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º e art. 9º da Lei Municipal nº 1.746/2012 de 11 de dezembro de 2012 c/c o art. 1º da Lei 1760 de 15 de janeiro de 2013.

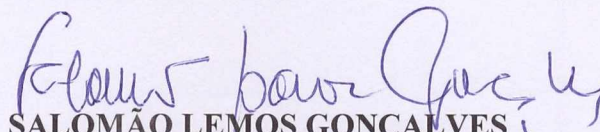
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Pensão, Aposentadorias e Benefícios do Município de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), bem como a inclusão de natureza de despesa para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Janeiro de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito